

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

PROCESSO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2022

Interessado: Infraway Engenharia LTDA, CNPJ: 21.045.374/0001-01.

Assunto: O presente Processo de Manifestação de Interesse tem por objeto estabelecer as diretrizes para a participação de INTERESSADOS na elaboração e apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS E DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA que poderão ser utilizados para a estruturação do PROJETO destinado à concessão dos serviços envolvendo implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e de distribuição água potável dos municípios de Alto Alegre, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã e Victor Graeff, por meio de Parceria Público-Privada ou Concessão, ou ainda gestão associada, mediante consórcios ou convênios de cooperação, de forma a garantir a UNIVERSALIZAÇÃO da oferta de serviço público adequado à população e à sustentabilidade do modelo.

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por pessoa jurídica, a saber INFRAWAY ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.045.374/0001-01, situada na Rua Armando de Oliveira Cobra, nº 50, Sala 816, CEP 12246-002, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, ao edital Chamamento Público 02/2022. Processo De Manifestação De Interesse – PMI Nº 001/2022. Na ocasião, a referida empresa apresentou o seguinte questionamento:

Tendo em vista o interesse da INFRAWAY contribuir, por meio de suas áreas de expertise, para a excelência dos projetos da COMAJA, em especial o objeto do PMI nº 001/2022, vimos formular alguns pedidos e solicitar o esclarecimento de algumas dúvidas para que possamos apresentar a melhor condição técnica e comercial em nossa proposta. Seguem nossas solicitações e questionamentos:

Solicitações:

1. De acordo com o previsto no item 6.3.I. do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2022, os interessados deverão apresentar juntamente com o Requerimento de Autorização cópia autenticada de Documentos de Habilitação para comprovação de regularidade fiscal. Solicitamos que a apresentação dos documentos seja realizada por meio de cópias simples.

Questionamentos:

1. Conforme previsto no item 6.2. do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2022, o cadastramento nos moldes do Anexo II deverá ser entregue na sede da COMAJA, localizada em Ibirubá/RS. Entendemos que os documentos podem ser assinados com Certificação Digital, dado que a mesma possui validade jurídica assim como em cartório. Nosso entendimento está correto?

2. Visando contribuir com às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), as empresas interessadas nos Editais de PMI, desta Secretaria, com prazo em curso, poderão, excepcionalmente, encaminhar os documentos necessários para o e-mail estabelecido no edital. Nosso entendimento está correto?

Em análise aos questionamentos apresentados, a equipe tendo como parâmetro o Edital acima especificado, entende que em relação a “Solicitação – 1”, o ato convocatório é claro e não deixa dúvidas quanto a necessidade de autenticação dos documentos e não prevê nenhuma exceção em relação a tal exigência. Logo, os documentos exigidos no item 6.3.I, deverão ser entregues devidamente autenticados, e não serão aceitas cópias simples, como questionado pela empresa Infraway Engenharia LTDA.

Em relação ao “questionamento – 01”, a empresa Infraway Engenharia LTDA indaga sobre a possibilidade da utilização de assinatura por meio de Certificação Digital. Esta equipe entende que há essa possibilidade, uma vez que o Edital não faz menção a assinatura a próprio punho ou através de Certificação digital, dessa forma, sendo omissa, recorre-se subsidiariamente a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas (...). Portanto, serão aceitos documentos com assinatura através de certificação digital nesse Procedimento de Manifestação de Interesse.

Nesse ponto, esta equipe faz uma ressalva de suma importância: Os documentos assinados com certificação digital são providos de tecnologia que possibilita a verificação da autenticidade, logo não há necessidade de autenticação. Todavia os demais documentos, deverão ser autenticados para que esta equipe os aceite.

Quanto ao “questionamento – 02”, o ato convocatório no item 6.7, prevê: “*O Requerimento de Autorização, acompanhado dos documentos pertinentes, deverá ser apresentado **por meio de envelope lacrado** endereçado ao GT e enviado para a sede do Comaja;*” (grifo nosso). Diante dessa disposição do Edital, esta equipe entende que está legível a forma de entrega da Solicitação Autorização e dos documentos pertinentes, sendo através de envelope lacrado e entregue na Sede do Comaja. Salienta-se que tal entrega pode ser realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Isto posto, este é o posicionamento da Equipe em relação ao pedido de esclarecimentos que nos foi apresentado pela empresa Infraway Engenharia LTDA. Entendendo ter atendido às solicitações que nos foram encaminhadas, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos caso seja necessário.

Ibirubá/RS, 18 de fevereiro de 2022.

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão

*A via assinada encontra-se arquivada no Comaja.